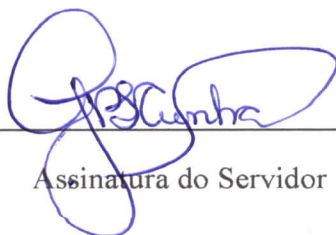


TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS)

Eu, Giovanna Patrícia de Souza Cunha, portador da Cédula de Identidade nº: 08.336.094-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 078.904.797-78, ocupante do cargo efetivo: Agente Administrativo e cargo comissionado: Assessora da Presidência, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREVDB, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVDB, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Duas Barras e demais regras de conduta adotadas pelo PREVDB;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVDB;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVDB não invalidam nenhuma disposição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Duas Barras, 30 de agosto de 2022.


Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS)

Eu, George Alberto Almeida da Silva, portador da Cédula de Identidade nº: 08.727.228-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 006.063.857-54, ocupante do cargo efetivo: Agente administrativo e cargo comissionado: Diretor presidente, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREVDB, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVDB, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Duas Barras e demais regras de conduta adotadas pelo PREVDB;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVDB;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVDB não invalidam nenhuma disposição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Duas Barras, 16 de setembro de 2022.

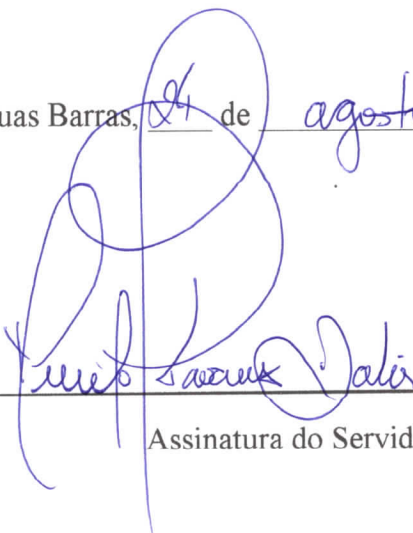
Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS)

Eu, MURILLO TAVARES DALVA, portador da Cédula de Identidade nº: 09.190.032-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 036.738.257-12, ocupante do cargo efetivo: Técnico Administrativo e cargo comissionado: Diretor de Administração e Finanças, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREVDB, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVDB, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Duas Barras e demais regras de conduta adotadas pelo PREVDB;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVDB;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVDB não invalidam nenhuma disposição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

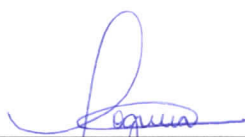

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS)

Eu, Rayna Tauruão N. Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº: 27.427.505-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 146.702.117-22, ocupante do cargo efetivo: - e cargo comissionado: Assessor Jurídico, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREVDB, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVDB, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Duas Barras e demais regras de conduta adotadas pelo PREVDB;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVDB;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVDB não invalidam nenhuma disposição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Duas Barras, 31 de agosto de 2022.



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS)

Eu, Renata Pinto Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº: 020.330.621-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 098.939.187-99, ocupante do cargo efetivo: - e cargo comissionado: Controlador Interno, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREVDB, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVDB, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Duas Barras e demais regras de conduta adotadas pelo PREVDB;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVDB;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVDB não invalidam nenhuma disposição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Duas Barras, 30 de agosto de 2022.

Renata Fernandes

Assinatura do Servidor